



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 3.746 DE 31 DE março DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação para os fins que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos da Lei Federal nº 9.503 de 23 setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando os termos da Resolução nº 233, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para analisar e julgar as defesas prévias contra autuações de infrações de trânsito Municipal no âmbito de sua circunscrição nos termos do art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, a seguinte autoridade:

I - **Fábio César Mattos**: Autoridade de Trânsito.

**Art. 2º** - O mandato da autoridade de trânsito terá duração de 02 (dois) anos, contados a partir da presente data, permitida uma recondução.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.581, de 05 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 31 de março de 2016.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal